



4^o Fórum Nacional de Integração do **MÉDICO JOVEM**

Construindo o futuro da Medicina Brasileira



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Teresina-PI

08 e 09 de maio de 2019



Projeto de carreira médica de Estado no Brasil



Desenho da apresentação

- i. Vazio Assistencial**
- ii. Erros do governo: programa mais médicos / proliferação EM**
- iii. Estratégias do CFM**
- iv. Projetos de Lei: carreira de médico de Estado no Brasil**



Desenho da apresentação

- i. Vazio Assistencial**
- ii. Erros do governo: programa mais médicos/ proliferação de EM**
- iii. Estratégias do CFM**
- iv. Projetos de Lei: carreira de médico de Estado no Brasil**



Vazio assistencial



Os estados do **N**, **NE** e **CO** contam com a metade dos médicos que estão no Sul e no Sudeste.

O interior conta, em média, com 2x menos médicos do que as capitais.

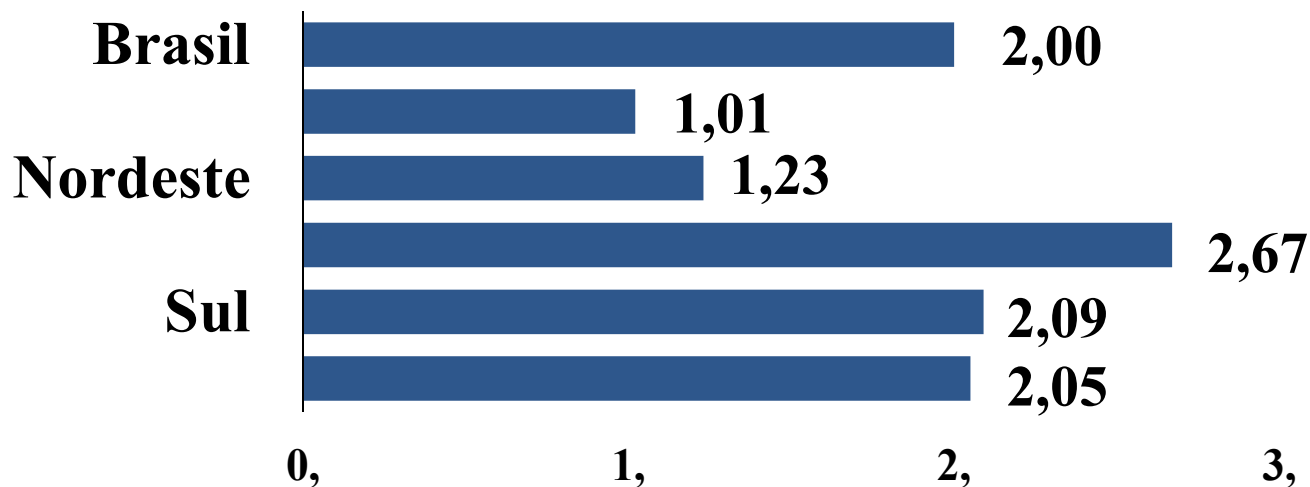
O Brasil do interior menos desenvolvido \approx taxas africanas de concentração de médicos.

O Brasil dos grandes centros e do setor privado, têm médicos \uparrow média europeia



Distribuição de médicos no Brasil / Regiões

Médicos / 1.000 habitantes



380.032 médicos

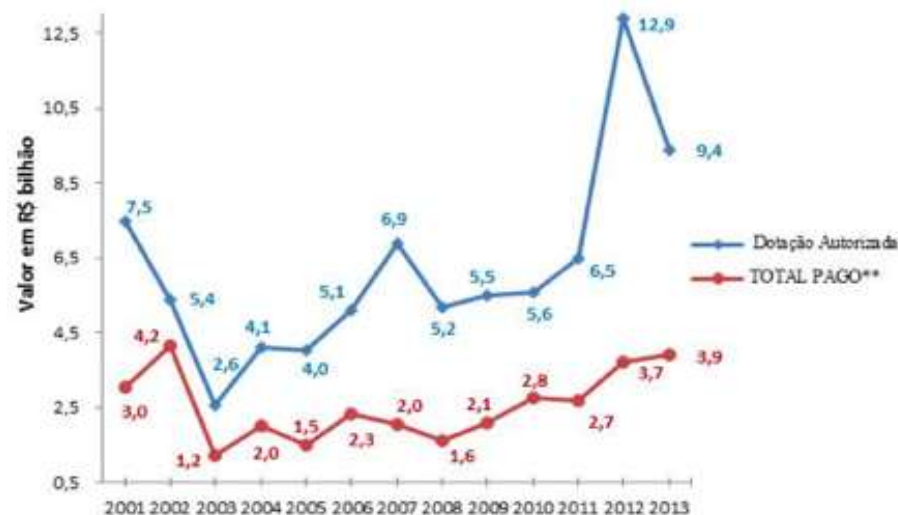
País	Médicos/1000 hab.
Brasil	2,00
Uruguai	3,74
Argentina	3,16
Portugal	3,76
França	3,50
Alemanha	3,53
Estados Unidos	2,67
Canadá	1,91
Reino Unido	2,74
Austrália	2,99

Unidades com maior relação de médicos/habitantes	
Estado	Médicos/1000 hab.
Distrito Federal	4,09
Rio de Janeiro	3,62
São Paulo	2,64
Rio G. do Sul	2,37
Espírito Santo	2,17



Subfinanciamento e má gestão

Orçamento Geral da União - Ministério da Saúde*			
Ano	Dotação Autorizada	TOTAL PAGO**	TOTAL PAGO - Dotação Autorizada
2003	69.491.128.742,48	64.590.010.059,86	-4.901.118.682,62
2004	79.927.372.580,13	70.515.638.008,34	-9.411.734.571,78
2005	84.015.728.188,35	69.777.309.945,17	-14.238.418.243,17
2006	86.745.698.717,95	76.958.850.812,09	-9.786.847.905,86
2007	96.051.908.768,69	83.543.212.003,19	-12.508.696.765,50
2008	97.311.918.304,40	86.426.254.898,14	-10.885.663.406,27
2009	105.190.341.024,57	93.056.256.693,45	-12.134.084.331,12
2010	108.646.687.523,59	102.382.550.244,41	-6.264.137.279,17
2011	118.081.840.491,59	107.088.041.947,38	-10.993.798.544,21
2012	132.840.033.224,75	114.426.102.668,95	-18.413.930.555,80
2013	131.078.612.562,31	115.208.878.391,51	-15.869.734.170,81
2014	132.920.917.619,93	121.569.954.814,99	-11.350.962.804,94
2015	136.264.446.044,47	119.296.090.361,32	-16.968.355.683,15
2016	125.087.357.673,08	118.642.521.508,91	-6.444.836.164,17
2017	129.683.885.064,00	115.870.666.610,66	-13.813.218.453,34
TOTAL	1.633.337.876.530,29	1.459.352.338.968,37	-173.985.537.561,92



US\$ 947 / per capita/ano

EUA = US\$ 9.403

França = US\$ 4.959

Alemanha = US\$ 5.411

Canadá = US\$ 5.292

Reino Unido = US\$ 3.915

Chile = US\$ 1.137

US\$ 1,12 per capita / dia

Reino Unido	80,4%
França	78,9%
Alemanha	76,8%
Espanha	70,4%
Canadá	73,5%
Espanha	71%
Brasil	42,8%

OMS 2015



Ausência de:

**boas condições de trabalho
vínculos de trabalho adequados
direitos e garantias do trabalho
perspectivas de ascensão profissional
de outros profissionais de saúde**

de uma carreira médica de Estado





Desenho da apresentação

- i. Vazio Assistencial**
- ii. Erros do governo: programa mais médicos / proliferação de EM**
- iii. Estratégias do CFM**
- iv. Projetos de Lei: carreira de médico de Estado no Brasil**



**Partiu de um diagnóstico errado
... criou uma terapêutica nefasta**

**Proliferação desajuizada de escolas médicas
Programa mais médicos**



**Gáudio dos políticos
e dos empresários da educação**





Proliferação de escolas médicas



EM = 335 (215) 64% **33.671 vagas**
Sul e Sudeste = 60%

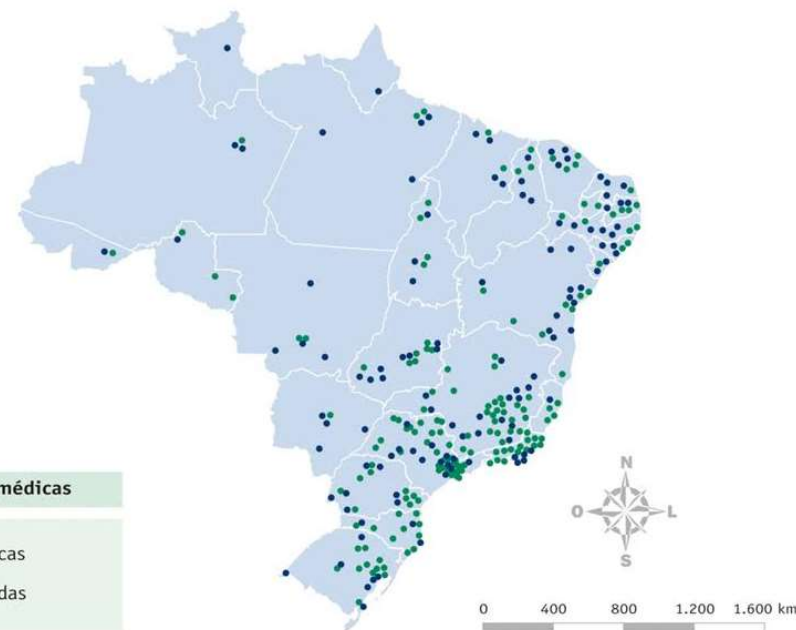
Mensalidade média = R\$ 6.705,92

2017 = 13

Ceará

2010 = 8

2002 = 2



Apresentação André Dubeux



Programa mais médicos



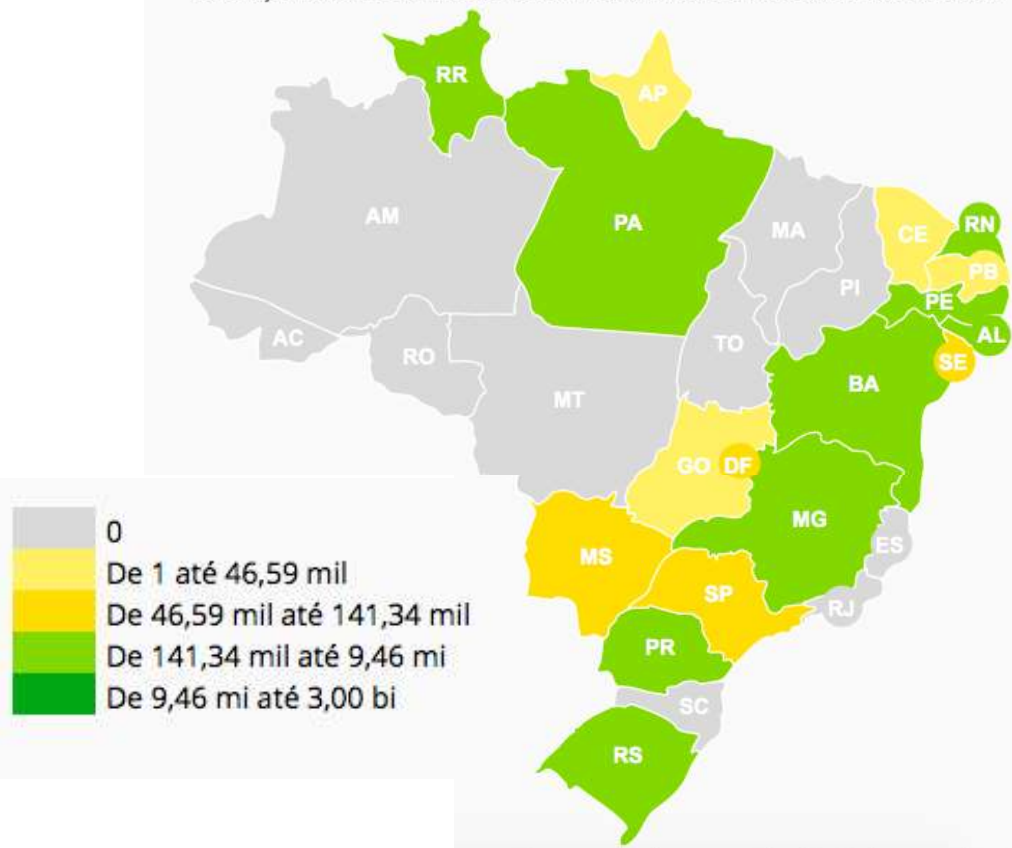
Um programa criado a partir de um diagnóstico equivocado, para fins e objetivos escusos e, adotada uma terapêutica incorreta, conduziu a resultados pífios.



Programa mais médicos



APLICAÇÃO DIRETA DOS GASTOS NO PROGRAMA MAIS MEDICOS POR LOCALIZADOR DO GASTO





AUDITORIA OPERACIONAL NO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL



Auditoria (Fiscalização)

Autor:
Tribunal de Contas da União

Data:
15/03/17



- i. Falha na supervisão e tutoria**
- ii. Problema nos módulos de acolhimento**
- iii. Dispensa de médicos**
- iv. n de consulta**



Maior oferta de médicos melhora indicadores de saúde? Evidências a partir do Programa Mais médicos

Tabela 1 – Total de municípios e médicos no PMMB, segundo perfil

Ano	Municípios	Total de médicos			Cooperado
	no Programa	do PMMB	CRM Brasil	Intercambista	
2013	1892	788,44	146,53	96,24	545,67
2014	3644	11.296,26	1.205,76	957,27	9.133,23
2015	4033	16.796,29	4.269,96	1.316,21	11.210,12
2016	4042	17.094,34	4.665,31	1.535,60	10.893,43

Fonte: SGP. Elaboração dos autores

Redução de nascidos com baixo peso

Nascidos vivos com pelo menos 7 consultas de pré-natal

Redução de internações por causas evitáveis

Conclusão:

A presença de um município no PMM não teve efeito, estatisticamente significativa, na variação dos indicadores de resultado em saúde.



Desenho da apresentação

- i. Vazio Assistencial**
- ii. Erro dos governos: programa mais médicos / proliferação de EM**
- iii. Estratégias do CFM**
- iv. Projetos de Lei: carreira de médico de Estado no Brasil**



A construção de uma estratégia

Programa de interiorizado do médico brasileiro

Propõe corrigir as distorções na alocação dos médicos
Justificativa: áreas beneficiadas concentram municípios da faixa litorânea e com melhores indicadores sócio-econômicos.

... mostrar à mosca a saída da garrafa



(Wittgenstein 1910)



Programa de interiorização do médico brasileiro

Proposta do CFM

Condições adequadas para o exercício da medicina

Abatimento 10% anual FIES

Prioridade para N, NE e CO (cidades < 50.000 hab)

Vínculo com MS / concurso público / estatutário

Dedicação exclusiva 40h / Piso (FENAM)

Médicos diplomados no exterior (aprovados no REVALIDA)

Prazo máximo de 36 meses



Programa de interiorização do médico brasileiro

Proposta do CFM

Carreira médica federal (CM, P, GO, CG, MSF)

Vínculo com MS / concurso público / estatutário

Jornada de 40 h (dedicação exclusiva)

Priorização para municípios não metropolitanos

Médicos participantes do Programa de Interiorização da Medicina contarão com créditos para o concurso.

Justificativa: não há médico porque:

- Ausência de condições mínimas para o exercício**
- Vínculos trabalhistas precários / ausência de garantias legais**
- Ausência de outros profissionais da saúde**



Desenho da apresentação

- i. Vazio Assistencial**
- ii. Erro dos governos: programa mais médicos / proliferação de EM**
- iii. Estratégias do CFM**
- iv. Projetos de Lei: carreira de médico de Estado no Brasil**



PEC 46/2013

Autor SENADOR - Vital do Rêgo e outros

Ementa Altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.

Andamento

29/03/2019 - PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 203, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo e outros, solicitando o desarquivamento da matéria.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.



**SENADO
FEDERAL**



PEC 116/2015

Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Ementa: Acrescenta § 7º, no artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre a carreira nacional dos cargos de Médico e Dentista de Saúde da Família do Sistema Público de Saúde.

Andamento

02/04/2019 - CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Roberto Rocha, para redistribuição.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 116, DE 2015

Acrescenta § 7º, no artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre a carreira nacional dos cargos de Médico e Dentista de Saúde da Família do Sistema Público de Saúde.



**SENADO
FEDERAL**



PEC 140/2015

Autoria: Senador Ronaldo Caiado

Ementa: Altera o Título VIII, Capítulo II, Seção II - "Da Saúde" - da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Explicação da Ementa: Estabelece diretrizes para a organização da carreira de médico de Estado.

Andamento

26/03/2019 - CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Otto Alencar, para redistribuição.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 140 DE 2015

Altera o Título VIII, Capítulo II, Seção II - "Da Saúde" - da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 1º. Esta Emenda à Constituição estabelece diretrizes para a organização da carreira de médico de Estado.



Audiência CFM / Presidência da República



- i. Revisão do Decreto 44045/58**
- ii. REVALIDA**
- iii. SAEME**
- iv. Carreira médica de Estado**



Muito obrigado pela atenção